



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa ao Município de Américo Brasiliense, com atuação no planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento de ações de comunicação institucional com a mídia, incluindo produção e distribuição de press releases, elaboração de notas oficiais, relacionamento com jornalistas e veículos de comunicação, monitoramento de mídia, suporte em comunicação de crise, apoio a eventos institucionais e orientação técnica aos órgãos municipais em matérias de interesse público.

A necessidade administrativa decorre da relevância estratégica da comunicação pública como instrumento de transparência, publicidade, eficiência administrativa, prestação de contas à sociedade e fortalecimento da relação institucional entre o Poder Público e a população. A Administração Municipal executa políticas públicas, programas, campanhas, eventos, ações de utilidade pública e serviços essenciais que exigem divulgação técnica, tempestiva, padronizada e responsável, de modo a evitar ruídos informacionais, descontinuidade comunicacional, assimetria de informações e fragilização da imagem institucional.

A comunicação institucional, quando adequadamente planejada e executada, não se confunde com promoção pessoal ou publicidade meramente opinativa, devendo observar finalidade pública, impessoalidade, transparência, veracidade, utilidade social e alinhamento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Nesse contexto, a assessoria de imprensa especializada contribui para a organização da informação oficial, para o relacionamento técnico com a imprensa, para a resposta adequada em situações sensíveis e para a divulgação clara de atos, serviços, campanhas e ações municipais de interesse coletivo.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO**

A contratação encontra correspondência com a necessidade administrativa de assegurar suporte técnico continuado às atividades de comunicação institucional do Município, estando vinculada à estrutura orçamentária do Departamento de Comunicação, ação 2035 – Serviços de Comunicação, elemento de despesa referente a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento de serviços técnicos profissionais.

Consta reserva de dotação sob nº 8180/2026, na dotação de referência 366, órgão Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, unidade Departamento de Comunicação, vínculo Recursos

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

Próprios – Geral. Embora a reserva tenha sido lançada no valor de R\$ 65.500,00, recomenda-se que o valor da contratação seja ajustado ao menor orçamento válido apurado, de R\$ 62.160,00, compatível com o limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

A contratada deverá possuir capacidade técnica para executar serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional, produção de conteúdo jornalístico, relacionamento com veículos de comunicação, monitoramento de mídia e suporte em comunicação de crise.

A execução deverá ser realizada por profissionais com experiência compatível com a natureza do objeto, assegurando linguagem institucional adequada, domínio técnico de comunicação pública e capacidade de resposta tempestiva às demandas da Administração.

A contratada deverá manter sigilo sobre informações internas, documentos, dados, estratégias, pautas sensíveis e orientações institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

A comunicação produzida deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, interesse público, veracidade das informações e vedação à promoção pessoal de agentes públicos.

A contratada deverá atender às demandas do Departamento de Comunicação e, quando solicitado, prestar suporte técnico a demais Departamentos Municipais em ações institucionais relevantes.

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de atividades, contendo, quando aplicável, demandas atendidas, releases produzidos, notas encaminhadas, veículos acionados, pautas acompanhadas, clipping, cobertura de eventos, orientações prestadas e ocorrências relevantes.

A execução deverá compreender planejamento, produção, acompanhamento, monitoramento e suporte técnico, sem transferência integral do objeto a terceiros.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida possui vigência estimada de 12 meses, com execução continuada dos serviços de assessoria de imprensa.

A pesquisa de preços indicou os seguintes valores:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fornecedor	Valor mensal	Valor total para 12 meses
COFFEENWARE WEB & MARKETING LTDA	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
MIX PLAY COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
ERIC MATEUS DE OLIVEIRA AGUIAR 36570487825	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

O menor valor apurado foi de R\$ 62.160,00, apresentado por COFFEENWARE WEB & MARKETING LTDA, razão pela qual esse deve ser considerado como valor estimado da contratação e limite máximo para contratação direta no presente processo.

Embora a Requisição ao Compras nº 72/2026 e a reserva de dotação indiquem o valor de R\$ 65.500,00, referido montante não deve ser adotado como valor contratual, pois supera o limite atualizado informado para o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, por segurança jurídica, a contratação deverá ser formalizada pelo valor de R\$ 62.160,00.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

O levantamento de mercado foi realizado mediante obtenção de propostas junto a fornecedores atuantes no segmento de comunicação, marketing, assessoria de imprensa e comunicação institucional, permitindo identificar valores praticados para serviços compatíveis com o objeto pretendido.

Foram identificadas ao menos três propostas, com variação razoável entre os preços apresentados, o que demonstra aderência ao mercado e permite aferir a vantajosidade da proposta de menor valor. A solução de contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada do que a execução integral com recursos internos, considerando a natureza técnica, contínua e estratégica dos serviços, que envolvem relacionamento com a imprensa, produção jornalística, monitoramento, suporte em crises e atuação em demandas institucionais de diferentes áreas.

A alternativa de contratação por itens ou múltiplos fornecedores não se revela tecnicamente recomendável, pois a comunicação institucional demanda unidade de linguagem, padronização de diretrizes, coerência editorial, centralização técnica das informações e responsabilização clara pela execução. A fragmentação da contratação poderia gerar mensagens contraditórias, perda de controle sobre informações oficiais, sobreposição de responsabilidades e aumento do risco de falhas na comunicação pública.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar assessoria de imprensa ao Município, pelo período inicial de 12 meses, contemplando atividades de planejamento, produção, distribuição, relacionamento, monitoramento e orientação técnica em comunicação institucional.

A contratada deverá desenvolver estratégias de comunicação com a mídia, produzir e distribuir releases, notas oficiais, comunicados e demais materiais informativos, estabelecer relacionamento com jornalistas e veículos de comunicação, acompanhar pautas, organizar informações institucionais, monitorar notícias relacionadas à Administração Municipal, elaborar relatórios de mídia, apoiar ações e eventos oficiais, auxiliar em situações de crise e orientar agentes e unidades administrativas quanto à comunicação pública.

A solução pretendida busca conferir maior profissionalismo, rastreabilidade, tempestividade e padronização à comunicação institucional do Município, fortalecendo a transparência administrativa e o acesso da população às informações públicas relevantes.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O não parcelamento é tecnicamente recomendável, pois o objeto possui natureza integrada e interdependente. As atividades de planejamento de comunicação, produção de conteúdo, relacionamento com a imprensa, monitoramento de mídia, suporte a eventos e gestão de crise compõem uma cadeia única de comunicação institucional, cuja execução fragmentada comprometeria a unidade narrativa, a coerência das mensagens oficiais e a responsabilização pela qualidade do serviço.

A contratação por lote único favorece a padronização da linguagem institucional, a centralização das informações, a coordenação técnica das demandas, a preservação da identidade comunicacional da Administração e o controle mais eficiente da execução contratual. A divisão artificial do objeto poderia gerar conflitos operacionais, aumento dos custos de gestão e fiscalização, duplicidade de orientações e maior risco de inconsistência nas informações divulgadas ao público.

Assim, o lote único mostra-se adequado, proporcional e compatível com o interesse público.

### **9. FUNDAMENTO LEGAL E MODELO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal atualizado para outros serviços e compras.

Conforme informação apresentada, o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para R\$ 65.492,11. Desse modo, a contratação pelo valor de R\$ 62.160,00 permanece dentro do limite legal aplicável.

Considerando a referência expressa ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que o processo observe a divulgação prévia do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, salvo se houver regulamento municipal específico e vigente que discipline hipótese de dispensa desse procedimento, situação que deverá ser expressamente certificada nos autos.

### **10. VIGÊNCIA E REAJUSTE**

A vigência inicial recomendada é de 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por se tratar de serviço de natureza contínua, necessário ao suporte permanente das atividades de comunicação institucional do Município.

A prorrogação poderá ocorrer nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a manutenção da necessidade administrativa, a vantajosidade da contratação, a regularidade da contratada, a disponibilidade orçamentária e a avaliação satisfatória da execução.

O reajuste, se cabível, somente poderá ocorrer após decorrido o interregno mínimo de 12 meses, contado da data do orçamento estimado ou da proposta, conforme definido no instrumento contratual, mediante aplicação de índice oficial adequado ao objeto, preferencialmente o IPCA ou outro índice que venha a ser justificado pela Administração.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

Adequar o valor da contratação ao menor orçamento válido apurado, de R\$ 62.160,00.

Certificar a compatibilidade do valor com o limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Instruir os autos com pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, razão da escolha da proposta mais vantajosa, documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e declarações exigíveis.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

Promover, quando aplicável, a divulgação prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Designar gestor e fiscal do contrato, preferencialmente vinculados ao Departamento de Comunicação ou unidade com capacidade de acompanhar tecnicamente a execução.

Definir rotina de recebimento, medição e atesto dos serviços, com exigência de relatórios mensais.

Assegurar que as comunicações produzidas observem os princípios da Administração Pública e vedação à promoção pessoal.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de serviço intelectual, técnico e comunicacional. Ainda assim, deverão ser adotadas medidas de racionalização do uso de recursos, priorizando meios digitais para elaboração, revisão, envio e arquivamento de documentos, releases, relatórios e materiais de comunicação.

Sempre que possível, deverá ser evitada impressão desnecessária de documentos, privilegiando-se tramitação eletrônica, armazenamento digital, assinatura eletrônica e compartilhamento por canais institucionais. Em coberturas presenciais, a contratada deverá observar boas práticas de deslocamento racional e uso eficiente de equipamentos.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

Fortalecer a comunicação institucional do Município.

Assegurar maior transparência na divulgação de ações, serviços, programas e campanhas públicas.

Melhorar o relacionamento técnico com veículos de comunicação e jornalistas.

Padronizar a linguagem institucional e reduzir riscos de informações desencontradas.

Aprimorar a capacidade de resposta em situações sensíveis ou de crise.

Garantir suporte técnico ao Departamento de Comunicação e demais Departamentos Municipais.

Ampliar a rastreabilidade das ações de comunicação por meio de relatórios periódicos.

Promover maior eficiência, clareza e profissionalismo na comunicação pública.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

Diante da necessidade administrativa identificada, da compatibilidade do objeto com serviço técnico de comunicação institucional, da existência de pesquisa de preços com três propostas, da vantajosidade do menor valor apurado, da disponibilidade orçamentária indicada e do enquadramento do valor de R\$ 62.160,00 no limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação direta pretendida, desde que observadas as cautelas de instrução processual, publicidade, regularidade fiscal, justificativa da escolha do fornecedor, designação de fiscal e controle efetivo da execução.

*assinado eletronicamente*

**ROBSON BENVINDO DE MEDEIROS**

Responsável pela Elaboração

Departamento Municipal de Comunicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 12:07 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa014fb59b1ef6>



Assinado eletronicamente por:  
ROBSON BENVINDO DE MEDEIROS  
\*\*\*.221.818.\*\*  
21/05/2026 12:07:36  
Assinatura digital avançada.

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600